



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 1 919/97

Declara de Utilidade Pública a "Sociedade Espírita Maria Nunes"

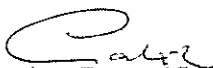
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

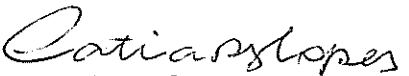
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Espírita Maria Nunes", CGC 17 427 840/0001-38, com sede na rua Dona Euzébia, nº 150, bairro Providência, no município de Belo Horizonte

Parágrafo Único - A entidade acima mencionada desenvolve atividades desde o ano de 1995 neste município de Santa Luzia, à rua Joaquim Lourenço de Oliveira, nº 631, Conjunto Cristina "C".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 28 de abril de 1997.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal.


Cátia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete.

